



Município de Farol

LEI Nº 930/2022

SÚMULA: APLICA REAJUSTE AO PISO DE CARREIRA, ALTERA A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao piso da carreira dos Servidores efetivos do quadro do Magistério público Municipal, previsto na lei municipal nº 004/2011, reajuste de 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), passando a vigorar com o valor de R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - O artigo 42 da Lei nº 004/2011 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 42. Por avanço horizontal, entende-se a progressão de um para outro nível da mesma Classe, mediante o acréscimo de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento)”.

Art. 3º - Os anexos I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 004/2011 (Carreira do Magistério) passará a vigor na forma do Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 4º - Os valores retroativos, previstos nesta Lei, serão pagos no máximo até a folha de pagamento do mês de maio do ano em exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogue-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Semiguel”.
Farol, 04 de maio de 2022.

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal



Município de Farol

ANEXO I

SUBSTITUI O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011

Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de

Professor

Referente ao ano de 2022

Carga Horária semanal - 20 Horas

Tempo	Estágio probatório	3 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 20 anos	21 a 22 anos	23 a 24 anos
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.922,82	1.951,66	1.980,93	2.010,65	2.040,81	2.071,42	2.102,49	2.134,03	2.166,04	2.198,53	2.231,51	2.264,98
II	2.132,95	2.164,95	2.197,42	2.230,38	2.263,84	2.297,80	2.332,26	2.367,25	2.402,76	2.438,80	2.475,38	2.512,51
III	2.666,19	2.706,19	2.746,78	2.787,98	2.829,80	2.872,25	2.915,33	2.959,06	3.003,45	3.048,50	3.094,23	3.140,64
IV	3.199,43	3.247,42	3.296,13	3.345,58	3.395,76	3.446,70	3.498,40	3.550,87	3.604,14	3.658,20	3.713,07	3.768,77

ANEXO II

SUBSTITUI O ANEXO II DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011

Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de

Professor da educação Infantil e Professor de Educação Física

Referente ao ano de 2022

Carga Horária semanal - 40 Horas

Tempo	Estágio probatório	3 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 20 anos	21 a 22 anos	23 a 24 anos
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.845,63	3.903,31	3.961,86	4.021,29	4.081,61	4.142,84	4.204,98	4.268,05	4.332,07	4.397,05	4.463,01	4.529,96
II	4.265,91	4.329,90	4.394,85	4.460,77	4.527,68	4.595,60	4.664,53	4.734,50	4.805,52	4.877,60	4.950,76	5.025,02
III	5.332,39	5.412,37	5.493,56	5.575,96	5.659,60	5.744,49	5.830,66	5.918,12	6.006,89	6.097,00	6.188,45	6.281,28
IV	6.398,86	6.494,85	6.592,27	6.691,15	6.791,52	6.893,39	6.996,79	7.101,75	7.208,27	7.316,40	7.426,14	7.537,53

ANEXO III

SUBSTITUI O ANEXO III DA COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2011

Tabela de vencimento para ocupantes do cargo de

Educador Infantil (em extinção)

Referente ao ano de 2022

Carga Horária semanal - 40 Horas

Tempo	Estágio probatório	3 a 4 anos	5 a 6 anos	7 a 8 anos	9 a 10 anos	11 a 12 anos	13 a 14 anos	15 a 16 anos	17 a 18 anos	19 a 20 anos	21 a 22 anos	23 a 24 anos
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	3.845,63	3.903,31	3.961,86	4.021,29	4.081,61	4.142,84	4.204,98	4.268,05	4.332,07	4.397,05	4.463,01	4.529,96
II	4.265,91	4.329,90	4.394,85	4.460,77	4.527,68	4.595,60	4.664,53	4.734,50	4.805,52	4.877,60	4.950,76	5.025,02
III	5.332,39	5.412,37	5.493,56	5.575,96	5.659,60	5.744,49	5.830,66	5.918,12	6.006,89	6.097,00	6.188,45	6.281,28
IV	6.398,86	6.494,85	6.592,27	6.691,15	6.791,52	6.893,39	6.996,79	7.101,75	7.208,27	7.316,40	7.426,14	7.537,53